LEI Nº 1.427 /14, DE 26 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a revisão geral anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º de agosto do corrente ano, revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos, no percentual de **5,56 (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), referente a variação do INPC do IBGE no ano 2013,** o qual incidirá sobre os vencimentos vigentes no mês anterior, observados os limites legais, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n. 1.201/2007, Resolução Normativa 0005/07 e Instrução Normativa n. 00012/12 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

RECEBEMOS
EM 03/06/14
Câmara Municipal de Pontalina

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina 26 de 05 de 2014

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.427/2014

DE 26 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "*Dispõe sobre a revisão geral anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências*", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.427/2014, datada de 26 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 03/06/14
Câmara Municipal de Pontalina